



EDITAL DE LEILÃO DE CAMAROTES - CARNAVAL 2019

O **MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE**, entidade de direito público interno, com sua Prefeitura Municipal instalada na Rua Dr. Monteiro, nº199, em Arroio Grande/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.860.366/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor *Luis Henrique Pereira da Silva*, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.530.310-04, torna público para conhecimento dos interessados, que na data de **14 de FEVEREIRO de 2019**, será realizado LEILÃO PÚBLICO DOS CAMAROTES PARA O CARNAVAL 2019, localizados na Dr. Monteiro em frente a Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93, sob as seguintes condições:

I - OBJETO DO LEILÃO: A cessão de uso de trinta camarotes públicos, por ocasião dos festejos carnavalescos, entre os dias 01 a 9 de março de 2019, localizados junto à Praça Central Maneca Maciel, em frente ao prédio sede da Prefeitura Municipal.

II - DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: O valor mínimo de R\$700,00 (setecentos reais), por unidade/camarote, não sendo admitida a oferta de lances subsequentes, na concorrência por unidade, que seja inferior a R\$100,00 (cem reais).

III - LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: Centro de Cultura Basílio Conceição, localizado nesta cidade na Rua Dr. Monteiro, 951; dia 14 de fevereiro de 2019.

IV - HORÁRIO: 20:00hs.

V - DO CADASTRAMENTO PRÉVIO: A partir da publicação do presente Edital, para que sejam considerados válidos os lances ofertados, deverão os interessados realizar prévio cadastramento para a participação no certame até 60 minutos antes da abertura do leilão.

VI - LOCAL E HORÁRIO DO CADASTRAMENTO PRÉVIO: a) O cadastramento será efetuado a partir do dia 21 de janeiro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, localizada nesta cidade na rua Herculano de Freitas esquina Dr. Monteiro, no horário das 7h às 13h; b) Não será admitida a participação, no Leilão, de interessados que não estejam previamente cadastrados.

VII - DAS RESTRIÇÕES PARA O CADASTRAMENTO PRÉVIO: Não será admitido o cadastramento de menores de 18 anos de idade.

VIII - DA ORDEM DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO DOS CAMAROTES: a)

Os camarotes que integrarão o leilão público serão previamente numerados e terão sua localização determinada por meio de mapa ou outro meio eletrônico que estará à disposição dos interessados por ocasião da realização do certame; **b)** A ordem de Leilão dos camarotes, em relação a sua localização e numeração, será determinada previamente, por meio de sorteio, quando da realização do Leilão.

IX - DO PAGAMENTO: a) O pagamento correspondente a arrematação de cada unidade/camarote deverá ser realizado à vista, em sua integralidade.

X - UNIDADES REMANESCENTES: Em casos de inadimplência ou existência de unidades remanescentes, será realizado novo Leilão no dia 15 de fevereiro de 2019, às 20hs, no Centro de Cultura Basílio Conceição, na Rua Dr. Monteiro, 951, respeitadas as demais cominações integrantes deste Edital.

XI - OBSERVAÇÕES FINAIS - Serão aceitos lances dos interessados previamente cadastrados para o primeiro Leilão, bem como daqueles que se cadastrarem para o novo Leilão.

Arroio Grande, 21 de janeiro de 2019.

Iván Lopes Guecvara

- Prefeito Municipal em Exercício -

Cláudio Luiz DÀvila

- Secretário Municipal de Cultura